

CONTROLE INTERNO DO PODER LEGISLATIVO DE IRACEMINHA

Ao Controle Interno do Município de Iraceminha Estado de Santa Catarina

PARECER

4º Bimestre Mês de JULHO/AGOSTO de 2018

2º Quadrimestre do ano de 2018

O Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Iraceminha, no uso de suas atribuições dá seu parecer das atividades do 4º Bimestre referente ao mês de julho e agosto de 2018 e relatório do 2º quadrimestre de 2018.

Considerando a justificativa das despesas realizadas;

Considerando que todas as despesas estão acompanhadas com cópia em anexo e as autorizações e documentos fiscais respectivos, ainda, o quadro de funcionários permanece o mesmo, sendo cinco concursados e um comissionado;

Considerando a necessidade e a viabilidade dos gastos financeiros e tendo em vista a sobra de caixa no bimestre, sendo de: R\$ 57.266,01 (cinquenta e sete mil duzentos e sessenta e seis reais e um centavos) no mês de julho, R\$ 68.381,76 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e setenta seis centavo) no mês de Agosto e rendimento da aplicação financeira do mês de julho de R\$ 128,41 (cento e vinte oito reais e quarenta e um centavos) e do mês de Agosto de R\$ 144,22 (cento e quarenta quatro reais e vinte dois centavos), totalizando saldo positivo referente ao 4º bimestre de R\$ 68.525,98 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte cinco reais e noventa e oito centavos). O CONTROLE INTERNO CONCLUIU POR ENTENDER ADEQUADAS AS DESPESAS E ATOS DO 4º BIMESTRE DE 2018 REFERENTE AOS MÊSES DE JULHO E AGOSOTO, EXPRESSAS NOS BALANCETES MENSALIS, E SEGURO OS CONTROLES INTERNOS PRATICADOS COM VISTAS A

PREVENIR ERROS, FALHAS, ILEGALIDADES, FRAUDES E DESPERDÍCIOS.

Este relatório se ateve às exigências da INSTRUÇÃO NORMATIVA N. TC-0020/2015 – SEÇÃO IV – Relatório de Controle Interno – Art. 16 – Anexo VII. Em que coube aplicar nas atividades da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iraceminha, estando em arquivo apropriado os documentos administrativos e fiscais disponíveis para consulta dos Órgãos Externos.

Quanto ao controle de frequência dos funcionários do Poder Legislativo, informamos que conforme controle feito das cargas horárias dos funcionários da Câmara Municipal os que têm horas extras trabalhadas deveriam compensar conforme determinado, o que não esta ocorrendo, criando assim direitos não autorizados, pois não está sendo praticado o devido processo legal para execução de horas extras, ou seja, (autorização, necessidade, interesse público, previsão de gastos extras). Afirmamos que o Gestor das contas do Poder Legislativo Presidente em Exercício está devidamente comunicado e orientado por ter tomado conhecimento dos relatórios bimestrais de 2018, inclusive tomara conhecimento de este parecer.

Os demais funcionários compensam horas extras e horas de cursos quando há excesso de horas. Também cabe informar que todos os funcionários do Poder Legislativo Municipal de Iraceminha estão cadastrados em horários pré-determinado e assim deverá ser cumprido para que os relatórios sejam impressos sem alterações de horas extras ou faltas.

Os atos administrativos da Câmara de Vereadores de Iraceminha foram executados de forma a respeitar os princípios constitucionais que norteia as ações dos órgãos públicos. Desta forma, o Controle Interno se manifesta favorável às contas e os atos do 4º bimestre/mês de JULHO e AGOSOTO de 2017, ressalvado os apontamentos de o presente parecer e conclusões dos estudos referentes aos atos do 2º quadrimestre/2018.

Iraceminha, SC, 10 de Setembro de 2018.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores

RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2018

TEBELA DE REPASSE FINANCEIRO 2º QUADRIMESTRE 2017

DUO DÉCIMO

Mês/2017	Valor Repassado	OBS
Maio	72.583,33	
Junho	72.583,33	
Julho	72.583,33	
Agosto	72.583,33	Total R\$ 290.333,32

Documento em anexo.

Repasse do município de 01/05/2018 a 31/08/2018 é de R\$ 290.333,32 (duzentos e noventa mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), temos um acumulado no ano de 2018, considerando os repasses do 1º quadrimestre que foi R\$ 290.333,32, em R\$ 580.666,64 (quintos e oitenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta quatro centavos).

O orçamento aprovado para o Exercício de 2018, para o Poder Legislativo de Iraceminha e de R\$ 870.999,96 (oitocentos e setenta mil novecentos e noventa nove reais e noventa seis centavos).

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Havendo suplementação do orçamento da Câmara de Vereadores e as despesas continuarem nos níveis que se encontram, não havendo casos atípicos de aumento da folha, acreditamos que cumpriremos os índices de gastos com pessoal. No 2º quadrimestre de 2018 a Câmara Municipal gastou com folha 4,40% do índice, ficando a baixo do limite prudencial e a baixo de limite máximo Art. 20 da LRF. (Demonstrativo da Despesa com Pessoal Agosto 2018 – Contabilidade da Câmara)

DAS DIÁRIAS

No 1º e 2º quadrimestre de 2018 foi totalizado um gastos com diárias no total de R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais). Considerando que o orçamento para o ano de 2018 é limitado para realização dessas despesas extras, é imprescindível que haja um controle efetivo na liberação de diárias, com intuito de diminuir o gasto com viagens e despesas com cursos. Ainda, sempre que houver liberação para execução de diárias, estas deverão ser precedidas de parecer contábil financeiro, com o intuito de verificar disponibilidade de recursos e orçamento para tal despesa, sempre buscando o interesse público. Ainda, não há parecer do controle interno e nem parecer jurídico ou contábil quanto a liberação das diárias, entendemos ser de responsabilidade do Gestor das Contas, a solicitação de pareceres, portanto, é dessa forma que orientamos.

DAS COMPRAS E DESPESAS COM EVENTOS

Considerando as despesas realizadas no 1º e 2º quadrimestre de 2018, orientamos para se ter cuidado em relação aos gastos que poderão ultrapassar os limites da dispensa de licitação, Lei 8.666/93, Art. 23 e 24 – observando as alterações do decreto nº 9.412/2018.

Em relação às despesas realizadas e as que serão realizadas até 31/12/2018, mantemos as orientações no sentido de: respeitar o princípio da economicidade e da legalidade.

CONCLUSÃO

Com base nos relatórios contábeis e análise nos documentos de execução dos atos do Poder Legislativo, concluimos que as atividades da Câmara de Vereadores estão sendo executadas dentro da normalidade, com as ressalvas deste parecer.

Orientamos no sentido de, havendo necessidade de gerar despesas para execução de atos do Legislativo, essas sejam executadas com respeito ao princípio da legalidade, em hipótese alguma poderá ser permitido desvirtuamento do devido processo legal.

Em relação às horas trabalhadas dos funcionários da Câmara de Vereadores, os que, realizaram horas extras, as quais constam nos relatórios do Ponto Eletrônico, estão fazendo compensação de horas, sendo que, o controle

das horas extras e a respectiva compensação estão sendo fiscalizada pelo Controle Interno, em relatórios específicos do Relógio Ponto, ainda, será informado o gestor das contas que horas extras estão sendo registradas no relógio ponto sem a devida compensação, sem autorização, sem o devido processo legal que esclareça a necessidade do poder público quanto á execução de horas extras, desta forma gerando direitos ao funcionário, o qual deve compensar ou receber pelas horas trabalhadas, porem deve ter autorização do Gestor, observando o devido processo legal, para criar despesas extras ao Poder Público, o Controle Interno da Câmara de Vereadores de Iraceminha se manifesta contra a execução de horas sem a excepcionalidade e o devido processo legal para execução.

As documentações e ou processos os quais foram vistoriados para se chegar às conclusões aqui informadas se encontram arquivados em arquivo próprio na Câmara de Vereadores de Iraceminha.

Ainda, deixamos claro que havendo necessidade será apontado, por este Controle Interno, outras situações ou dúvidas que por ventura venham a ocorrer em relação aos atos do 2º quadrimestre do exercício de 2018.

O Controle Interno se coloca a disposição para sanar dúvidas e dar orientação necessária para o bom andamento das atividades do Poder Legislativo do Município de Iraceminha.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Iraceminha, SC, 10 de Setembro de 2018.

Emerson Bof

Controlador Interno da Câmara de Vereadores

Visto do Presidente

____/____/____